



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4022/2014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DA SENHORA ANNA SOLANGE RUSSO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de contrato de trabalho por prazo determinado de 49 (quarenta e nove) dias, a contar de 25 de julho de 2014, em caráter de substituição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º § 1º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de manter o funcionamento e atendimento aos alunos da classe já existente, até o retorno da professora titular afastada em auxílio-doença;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação de prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado, da Secretária de Educação e Cultura, Senhora Rosimeire Aparecida Gonçalves Cassemiro, através do Ofício SEC de nº 327/2014, protocolado sob o nº 06240/2014, em 28 de novembro de 2014;

DECRETA :-

Art. 1º. Fica prorrogado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, vencido, da Senhora abaixo relacionada, Professora de Educação Básica I (OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura, com o mesmo salário, a contar da data e prazo adiante discriminado:

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	CARGO:	DATA:	PRAZO:
Anna Solange Russo	PEB I (OFA)	26.11.2014	20 dias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2014.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br.